



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 17 de Outubro de 2024 • Ano XII • Nº 4011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Contratos	02 a 02
Portarias	03 a 05



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Ronaldo Pereira Lopes

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: QJGZNERGN0RFMTRGMKEYRK

Contratos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS
Endereço Sede: Av. Walter Ananias, Nº 990. Poço. Maceió/AL.
CEP. 57025-510 Tel. (82) 3022-2067
CNPJ. Nº 18.538.208/0001-24

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº 012/2023.

Processo Administrativo nº 0004916/2024. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2023. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 012/2023, por 12 (doze) meses e concessão de reajuste. Base Legal: Art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cláusula segunda do instrumento contratual originário. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL, CNPJ nº 18.538.208/0001-24. Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Valor Global: R\$ 12.073,49 (doze mil, setenta e três reais e quarenta e nove centavos). Data da assinatura: 15 de outubro de 2024.

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL
CONTRATANTE

Portarias



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

PORTARIA N.º 26, DE 16 DE OUTUBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2023, ORIUNDO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0004916/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Caroline Machado Tavares Mendes**, matrícula nº 006, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes ao **1º Termo aditivo do Contrato nº 12/2023**, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo Administrativo nº 0004916/2024** desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

III. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, se for o caso, e, inclusive, com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.

IV. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;

V. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

VI. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

VII. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510

Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068

www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

VIII. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IX. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

X. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

XI. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

XII. Indicar eventuais glosas das faturas;

XIII. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los à unidade competente para pagamento.

Parágrafo Único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21 que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 2º Registre-se, publique-se no Órgão Oficial do Município e cumpra-se.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Marcelo Beltrão Siqueira

Presidente do Consórcio Intermunicipal Do Sul Do Estado De Alagoas - CONISUL

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br



CONISUL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **Caroline Machado Tavares Mendes**, portador (a) do CPF nº **010.622.684-31**, matrícula nº **006**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió/AL, em 16 de outubro de 2024.

Caroline Machado Tavares Mendes
Servidora do CONISUL
Matrícula nº 006

Subsede: Av. Walter Ananias, 990 - Poço, Maceió - AL, 57025-510
Contatos: 82/ 3022-2067 – 3022-2068
www.conisul.com.br